



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO NO SEMESTRE LETIVO 2016.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento das vagas dos cursos de graduação de segundo ciclo desta universidade, vinculados ao curso de primeiro ciclo Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com base nos termos da Resolução do CONSEPE 001/2011, 17 de junho de 2011.

### 1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A realização da seleção ficará a cargo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, localizado no Campus Leste da UFERSA, sala 15 do prédio do CCEN, na Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8253.

1.2. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Concluintes do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA no período 2016.1, que terão o status de “*FORMANDOS SEMESTRE 2016.1*”;
- b) Graduados do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA em períodos anteriores, que terão o status de “*C&T–UFERSA ANTERIOR 2016.1*”;
- c) Graduados em Cursos de Ciência e Tecnologia de outras Instituições de Ensino Superior, ou que estejam no último período de conclusão do curso do curso de Ciência e Tecnologia, e que haja uma compatibilidade de no mínimo 70% entre o curso do candidato e o Bacharelado em Ciência e Tecnologia oferecido pela UFERSA, que terão o status de “*C&T– OUTRAS INSTITUIÇÕES*”;

1.3. Os resultados do processo seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no semestre 2016.2.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para os cursos de segundo ciclo devem ser oferecidas seguindo as recomendações da Resolução do CONSEPE 001/2011, 17 de junho de 2011, a citar:

- a) Seleção pelo score:** 70% das vagas de cada curso de segundo ciclo são oferecidas com acesso de acordo com a classificação dos estudantes pelo Índice de Medida de Afinidade (IMA), sendo a distribuição em relação aos campi diretamente proporcional ao número de concluintes do semestre.
- b) Seleção por prova:** 30% das vagas de cada curso de segundo ciclo são distribuídas, juntamente com as vagas remanescentes da seleção pelo score, por seleção através de provas, pautadas por conteúdos de disciplinas obrigatórios do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia – UFERSA.

2.2. A seleção por provas está dispensada no caso do número de vagas for igual ou superior ao número de candidatos inscritos por curso.

2.3. As vagas disponíveis para cada engenharia, distribuídas por campus, para o semestre 2016.2 são:

Quadro 1. Vagas disponíveis por Engenharia - Mossoró

| <b>CAMPUSMOSSORÓ</b>   | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> |
|------------------------|--------------|--------------|
| ENGENHARIA CIVIL       | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA DE ENERGIA  | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA MECÂNICA    | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA QUÍMICA     | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA DE PETRÓLEO | NOTURNO      | 30           |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | NOTURNO      | 30           |

Quadro 2. Vagas disponíveis por Engenharia - Angicos

| <b>CAMPUSANGICOS</b>   | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> |
|------------------------|--------------|--------------|
| ENGENHARIA CIVIL       | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | DIURNO       | 30           |

Quadro 3. Vagas disponíveis por Engenharia - Caraúbas

| <b>CAMPUSCARAÚBAS</b> | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> |
|-----------------------|--------------|--------------|
| ENGENHARIA CIVIL      | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA ELÉTRICA   | NOTURNO      | 30           |
| ENGENHARIA MECÂNICA   | NOTURNO      | 30           |

Quadro 4. Vagas disponíveis por Engenharia – Pau dos Ferros

| <b>CAMPUS PAU DOSFERROS</b>      | <b>TURNO</b> | <b>VAGAS</b> |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| ENGENHARIA CIVIL                 | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO         | DIURNO       | 30           |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA | NOTURNO      | 30           |

### 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os concluintes deverão fazer sua inscrição em formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemas.ufersa.edu.br/siseng/View/loginView.php> em período indicado no ANEXO I. O candidato que não efetuar a inscrição neste processo seletivo estará impedido de concorrer a uma das vagas disponibilizadas por este edital.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e anexar seu histórico acadêmico. No caso dos formandos do semestre 2016.1 do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia desta instituição, anexar o histórico mais atualizado disponível no sistema SIGAA. Os outros candidatos deverão anexar o histórico de conclusão do curso de Ciência e Tecnologia. No caso de formandos de outras instituições superiores de ensino, anexar a declaração de conclusão do curso. Todos os arquivos deverão ser anexados em formato *Portable Document Format* (.pdf).

#### 3.3. A PRIMEIRA FASE

3.3.1. A primeira fase da seleção será realizada utilizando o RANKING (classificação por ordem decrescente dos candidatos pelo valor do IMA) e terá como público-alvo os concluintes 2016.1 do curso de Bacharelado em

Ciência e Tecnologia da UFRSA. Será usado para quantitativo de uso das vagas o disposto no item 2.3 deste edital.

3.3.2. A divulgação do RANKING do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFRSA será realizada apenas quando o número de inscritos for superior ao quantitativo de vagas de cada curso do segundo ciclo.

#### 3.4. A SEGUNDA FASE

3.4.1. A segunda fase da seleção também terá como público-alvo os concluintes 2016.1 do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFRSA, e só ocorrerá para os cursos de segundo ciclo que tiverem mais candidatos interessados que o número de vagas disponível. Essa fase constará de prova específica, detalhada no item 4 deste edital.

#### 3.5. A TERCEIRA FASE

3.5.1. Caso existam vagas não preenchidas nas fases anteriores, uma terceira fase (REOPÇÃO) desta seleção será destinada aos candidatos não classificados na segunda fase. A esses candidatos será disponibilizada a oportunidade de requerimento de uma das vagas remanescentes em um dos cursos descritos no item 2.3 deste edital.

3.5.2. O candidato interessado em participar da terceira fase deverá requerer sua participação em formulário eletrônico disponibilizado <http://sistemas.ufersa.edu.br/siseng/View/loginView.php> em data indicada no ANEXO I deste edital. O candidato que não realizar sua inscrição nesta fase, em período estabelecido por este edital, estará impedido de concorrer a uma das vagas disponibilizadas.

3.5.3. Para preenchimento das vagas disponibilizadas na terceira fase, o critério de classificação utilizado será por ordem decrescente do IMA do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do candidato.

#### 3.6. A QUARTA FASE

3.6.1. Depois de finalizada a terceira fase, caso ainda existam vagas remanescentes, essas serão disponibilizadas em uma nova fase de seleção para preenchimento. A quarta fase do processo terá como público-alvo graduados em Ciência e Tecnologia pela UFRSA em períodos anteriores, e graduados, ou formandos do curso em Ciência e Tecnologia ou equivalente de outras universidades. Para preenchimento das vagas disponibilizadas na quarta fase, o critério de classificação utilizado será pela ordem decrescente do rendimento acadêmico do candidato.

3.6.2. Candidatos de outra instituição deverão ter compatibilidade de no mínimo 70% em relação ao curso de Ciência e Tecnologia oferecido pela UFRSA, este valor de porcentagem mínima será em relação a carga horária total de disciplinas obrigatórias do curso. O Bacharelado em Ciência e Tecnologia ofertado pela UFRSA tem uma carga horária de disciplinas obrigatórias equivalente a 1830 horas. Compatibilidade menor que o estabelecido, resultará no indeferimento da inscrição. Para medir esta compatibilidade, o candidato deverá entregar todas as ementas, autenticadas pela instituição de origem, de todas as disciplinas cursadas no curso de Ciência e Tecnologia, em período estipulado pelo ANEXO I. O resultado da apreciação será divulgado na data estabelecida pelo ANEXO I.

3.6.3. Candidatos de outra instituição que não tiverem concluído o curso deverão anexar declaração de concluinte junto ao histórico do curso. Os candidatos só poderão assumir as vagas disponibilizadas para este edital se a data de colação de grau ocorrer antes do período de matrícula institucional da UFRSA, estipulada no ANEXO I.

#### **4. DA PROVA ESPECÍFICA**

4.1. A prova específica (decorrente do item 3.4. deste edital) será composta por 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, e seus conteúdos estarão em conformidade com os conteúdos especificados no ANEXO II deste Edital. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, e será aplicada em dia, local e horário especificado no ANEXO I deste edital.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto, e caneta esferográfica preta ou azul. Não será permitida a entrada de candidatos sem documento oficial de identificação<sup>1</sup>. O candidato não poderá portar telefone celular (ou qualquer aparelho eletrônico), boné (ou qualquer outro tipo de chapéu) e nem óculos escuros.

4.3. O critério de desempate para preenchimento das vagas na segunda fase será o IMA do candidato, previamente calculado para a obtenção do ranking das engenharias. Caso persista o empate, será usado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para fins de desempate.

4.4. Caso o candidato tenha necessidade de tratamento especial por alguma condição adversa, deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, à coordenação do curso de Ciência e Tecnologia do campus Mossoró, através do e-mail **cetintegral@ufersa.edu.br**.

4.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o consentimento dos membros da comissão organizadora;
- b) Tentar comunicar-se com outros candidatos;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Não entregar o caderno de questões e a folha de gabarito ao fiscal antes de se ausentar da sala de aplicação da prova específica.

4.6. Caso o candidato chegue atrasado, este será impedido de realizar a prova específica.

4.7. Os candidatos que, por qualquer razão, não realizarem a prova específica serão excluídos da segunda etapa, porém, estes poderão concorrer naturalmente à terceira fase (REOPÇÃO – especificada na 3.5 deste edital), condicionada à existência de vagas.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. Ao final de cada uma das fases, será divulgada uma lista prévia com os candidatos que obtiveram aprovação na etapa, e outra com as vagas remanescentes que serão disponibilizadas para as fases seguintes. Para recursos contra estes resultados, em data e horário especificado no ANEXO I deste edital. Em caso de deferimento do recurso, é possível que exista modificação na lista de aprovados. O recurso deverá conter os dados do candidato solicitante e deverá ser enviado para o e-mail **cetintegral@ufersa.edu.br**.

---

<sup>1</sup> Para àquele que perder seus documentos de identificação antes da data de ocorrência da prova objetiva, somente será permitida a entrada do mesmo portando um boletim de ocorrência emitido em data anterior ao dia da prova. O candidato deverá preencher uma ficha de ocorrência, no qual deverão constar os dados pessoais fornecidos via SIGAA, e anexar o boletim de ocorrência. Para o caso de incompatibilidade de informações, o candidato poderá ser eliminado da segunda etapa deste processo.

5.2.O resultado final deste processo será divulgado no endereço eletrônico [www.cet.ufersa.edu.br/editais](http://www.cet.ufersa.edu.br/editais) em período indicado no ANEXO I.

5.3. O calendário de matrículas dos candidatos que obtiverem êxito nesse certame consta no calendário acadêmico da instituição. A matrícula institucional só poderá ser efetivada para candidatos que já tenham colado grau.

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Os candidatos inscritos poderão recorrer à Coordenação do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFERSA contra os atos desta coordenação quanto à lista de inscritos aptos ao processo seletivo, no prazo descrito no Anexo I deste edital, através do e-mail **cetintegral@ufersa.edu.br**.

6.2 Caso seja necessário, a coordenação poderá divulgar uma segunda lista de aprovados após o resultado final, para o caso de candidatos de tenham desistido de suas vagas. A desistência é definida pela não realização da matrícula institucional.

6.3 Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

Mossoró – RN, 21 de novembro de 2016.

Rodrigo Nogueira de Codes  
Pró-reitor de Graduação da UFERSA

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ETAPAS   | DATAS E PERÍODOS                   |
|--|------------------------------------|
| Período de inscrição no processo seletivo  | 23 a 25/11/2016                    |
| Apresentação das ementas do curso para candidatos de outras instituições de ensino superior, necessárias para a quarta fase  | 23/11/2016 a 02/12/2016            |
| Divulgação do deferimento das inscrições dos candidatos com o <i>status</i> “FORMANDOS SEMESTRE 2016.1”  | 29/11/2016                         |
| Recurso contra lista de candidatos inscritos com o <i>status</i> “FORMANDOS SEMESTRE 2016.1”   | Até às 12h00 do dia 30/11/2016     |
| RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE  | 07/12/2016                         |
| Recursos PRIMEIRA FASE   | Até às 12h00 do dia 08/12/2016     |
| RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE   | 08/12/2016                         |
| Prova específica – SEGUNDA FASE<br>Local e horário: Auditório do CCEN do Campus Mossoró, com início da aplicação da prova às 13h00min (horário local); chegada dos candidatos às 12h30min (horário local); | 11/12/2016                         |
| RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE.  | 12/12/2016                         |
| Recurso contra o RESULTADO DA SEGUNDA FASE.  | Até às 12h00 do dia 14/12/2016.    |
| Resultado final da SEGUNDA FASE  | 14/12/2016                         |
| Inscrição na TERCEIRA FASE.  | 14/12/2016                         |
| RESULTADO da TERCEIRA FASE.  | 15/12/2016                         |
| Divulgação do deferimento das inscrições dos candidatos com o <i>status</i> de “C&T–UFERSA ANTERIOR 2016.1” e “C&T – OUTRAS INSTITUIÇÕES”  | 15/12/2016                         |
| Recurso contra os deferimentos das inscrições dos candidatos com o <i>status</i> de “C&T–UFERSA ANTERIOR 2016.1” e “C&T – OUTRAS INSTITUIÇÕES”   | Até às 12h00min do dia 16/12/2016. |
| Resultado da QUARTA FASE   | 16/12/2016                         |

## **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESPECÍFICA**

**INFORMÁTICA:** Noções de hardware; Comandos e recursos de edição de texto; Comandos e recursos de planilha eletrônica; Algoritmos; Programação em C.

**FÍSICA:** Trabalho e energia cinética; Momento linear; Impulso e colisões; Aplicação das Leis de Newton; Mecânica dos Fluidos; Temperatura e calor; Propriedades Térmicas da Matéria; Carga elétrica e campo elétrico; Circuitos de corrente contínua.

**MATEMÁTICA:** Funções e gráficos; Limite e continuidade; Derivação; Integração; Sequências e séries; Curvas de nível; Gradiente; Equações diferenciais lineares ordinárias de primeira e segunda ordem; Determinação de raízes de funções pelo método de Newton-Raphson, Resolução de sistemas de equações lineares pelo método de Gauss-Seidel.

**ANÁLISE E EXPRESSÃO TEXTUAL:** Linguagem, texto e discurso; Tipos textuais; Gêneros textuais; Competências necessárias para leitura e produção de texto; Paragrafação; Textos acadêmicos; Mecanismo de coesão textual; Coerência textual.

**RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:** Tensão normal média em uma barra com carga axial. Tensão de cisalhamento; Tensão admissível; Deformação; Deformação elástica de um elemento submetido à carga axial; Princípio da superposição; Elemento com carga axial estaticamente indeterminado; Tensão térmica; Fórmula da torção; Transmissão de potência; Ângulo de torção; Deformação por flexão de um elemento reto; Fórmula da flexão; Cisalhamento em elementos retos; Fórmula do cisalhamento; Tensões de cisalhamento em vigas.

**AMBIENTE, ENERGIA E SOCIEDADE:** Desenvolvimento sustentável; Ecossistemas; Gestão ambiental; Impacto ambiental; Legislação ambiental.

**QUÍMICA:** Cinética química; Termodinâmica química; Equilíbrio químico; Eletroquímica; Corrosão e proteção.